

Assunto **Fwd: Cotação de Preços**  
De JACINTA MARIA HERMES <licitacao@rodeio bonito.rs.gov.br>  
Para Arz117 <arz117@yahoo.com.br>  
Data 2022-09-16 13:56



- 
- PESQUISA DE PREÇOS - Consultoria e Assessoria na Gestão de Saúde.doc(~40 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Cotação de Preços  
Data: 2022-09-14 10:22  
De: JACINTA MARIA HERMES <licitacao@rodeio bonito.rs.gov.br>  
Para: [arz117@yahoo.com.br](mailto:arz117@yahoo.com.br)

Bom dia!!

Favor fornecer cotação de preço referente a solicitação em anexo de Prestação de De Serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Saúde Pública.

Aguardo retorno.

--

Att.  
Jacinta M. Hermes  
Diretor Depto de Licitações  
Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito RS  
Fone: 55-37981155

## PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, vem através deste solicitar a apresentação de proposta para Contratação de Empresa para Consultoria e Assessoria na Área de Gestão da Saúde Pública para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e assim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS, de acordo com as seguintes especificações:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unitário
1	Mes	12	<p><b>Empresa de Consultoria e Assessoria na área de Gestão de Saúde Pública</b> que auxilie nas seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Orientar os profissionais responsáveis pelo Sistema de Regulação de Consultas e Exames (GERCON) e o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS).</li> <li>b) Orientar sobre a utilização do DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP) relativo ao Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, relatórios detalhados quadrimestrais do quadrimestre anterior e Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde. Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatórios Quadrimestrais.</li> <li>c) Orientar a correta aplicação dos recursos financeiros vinculados recebidos automaticamente – fundo a fundo – de acordo com os blocos de financiamento e legislação vigente.</li> <li>d) Apoiar a elaboração e apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 141/2012.</li> <li>e) Disponibilizar treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária à (EAP), e Saúde Bucal (SB), entre outras, abordando o processo de trabalho em saúde, as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente.</li> <li>f) Planejar e discutir com a gestão municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria no financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde e dos indicadores de saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil.</li> <li>g) Acompanhar a transferência regular dos recursos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no aumento da</li> </ul>	<p><b>R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).</b></p>

			<p>captação de recursos, evitando perdas ou suspensão das transferências de recursos.</p> <p><b>h)</b> Auxiliar a gestão municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos mesmos.</p> <p><b>i)</b> Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tais como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras, que após leitura e análise, deverá orientar a gestão municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso;</p> <p><b>j)</b> Monitorar a produção apresentada nos diversos sistemas de informações ministeriais, alertando o gestor municipal quando da ausência e/ou inconsistências de medidas corretivas.</p> <p><b>k)</b> Emitir pareceres técnicos, quando houver a solicitação pela gestão municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica.</p> <p><b>l)</b> Manter atualizadas as informações relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).</p> <p><b>m)</b> Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Saúde e Audiências Públicas relacionadas à Saúde.</p> <p><b>n)</b> Auxiliar na elaboração de editais de compras de produtos e/ou serviços, descrevendo às características e as informações necessárias para execução dos serviços e/ou produtos a serem adquiridos.</p> <p><b>o)</b> Auxiliar na alocação/relocação de profissionais, de acordo com a área de atuação, função de admissão e de acordo com o perfil profissional necessários.</p> <p><b>p)</b> Supervisionar e alimentar o Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e ainda, efetuar o cadastro, adequação/readequação de propostas do Programa Requalifica USB, quando for o caso.</p> <p><b>q)</b> Orientar sobre a Plataforma INVESTSUS GESTÃO, fonte de informações de repasse para o município, facilitando os acessos aos Sistemas do Ministério da Saúde para o financiamento Federal do SUS.</p> <p><b>r)</b> Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada.</p>	
--	--	--	---	--

--	--	--	--	--

**Das condições gerais:**

1. Prazo para a apresentação da proposta: 02 (dois) dias úteis.
2. Condições de Pagamento: 15 dias.
3. O valor da proposta apresentada será fixo, sem qualquer espécie de reajuste.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

**Empresa:** ARZ SERVICOS DE CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

**Endereço:** TV ROBERTO SCHMIDT, 82 – CENTRO – CEP: 98380000

**Cidade:** SEBERI UF: RS

**CNPJ:** 30.185.585/0001-22 **Fone:** (55) 999081001

Seberi, 18 de setembro de 2022.

**Carimbo e Assinatura do Proponente.**